

apresentará o Relatório do 2º Quadrimestre ao Conselho de Saúde. Sendo a Receita Municipal - Base de Cálculo da Lei 141/12 (15%) R\$ 186.119.997,66, em que se apura o investimento da saúde. Fora apresentado ainda os Cálculo das despesas próprias em ações e serviços públicos de saúde - metodologia tribunal de contas, Cristiane disse que o SIOPS utiliza uma metodologia diferente onde deduz a despesa vinculada e reduz o percentual. Rodrigo Técnico do Departamento de Auditoria apresentou os processos que foram finalizados durante o quadrimestre dentre outras ações. Luiz Gustavo Diretor do Departamento de Auditoria e regulação apresentou a taxa de morbidade / mortalidade SUS e também as Internações por Capítulo CID 10 e faixa etária no período de maio a julho de 2019, por local de residência em Uberaba/MG. Sheron explicou à plenária sobre os atendimentos no Hospital Regional conforme disposição na página 47 do relatório. O Senhor Iraci Secretário Municipal de Saúde disse que COMPLEXO REGULADOR 1. Adotou-se desde 19 de julho de 2019 um novo sistema de regulação de leitos, inicialmente focado na atenção das urgências e/ou emergências médicas. Para tanto, passou-se a obter diariamente, centralizado no Núcleo Interno de Regulação de Leitos da Secretaria Municipal da Saúde (SMS-URA), informações a cerca da priorização das demandas necessárias das Unidades de Pronto-atendimento (UPAs), bem como são recebidas as informações oriundas dos hospitais com o Censo de leitos disponíveis para internações hospitalares. Estas informações são sempre passíveis de verificação in loco para constatação da veracidade repassada para este NIR-leitos. Disse ainda que em um segundo momento, todas as cirurgias eletivas passaram a ser também analisadas pelo Complexo Regulador a fim de que não se pudesse ter ocupação dos leitos em duplicidade e, também, para que se possa sempre ponderar a ocupação prioritária para casos das UPAs, com controle de equidade. Iraci disse ainda que o desenvolvimento de portaria para garantir o fluxo de regulação de pacientes oriundo de instituições particulares para instituições conveniadas ao SUS. Elaine apresentou a Assistência Farmacêutica que no geral realizou no Total geral a dispensação de 97.319 atendimentos incluído de farmácia básica, hiperdia, tabagismo dentre outros. Disse ainda sobre o Programa Melhor em Casa e a Saúde Bucal. Marcos Diretor de Vigilância em Saúde apresentou as relatório referente ao 2º quadrimestre ano de 2019 padrões de potabilidade da água. Disse ainda que muitas minas são notificadas como impróprias para o consumo, mas infelizmente a população ignora tais análises e realizam o consumo desta água. Nos locais deixam o alerta porém estes seriam retirados pela própria população. O Diretor Robert apresentou Ações Do Departamento De Controle De Zoonoses E Endemias Ações de Controle do Aedes aegypti bem como as ações do CEREST. Sérgio apresentou a Atenção Psicossocial Inauguração do SIAP, Serviço Intermediário de Atenção Psicossocial (Ambulatório de Saúde Mental) situado à Rua Vigário Silva, 412, Centro. Serviço composto por 10 psicólogos, 02 assistentes sociais, 01 terapeuta ocupacional, médica psiquiatra, equipe operacional e administrativa. Destina-se ao atendimento de demandas de saúde mental de média complexidade Médias de atendimento do SIAP por mês: Consulta Psiquiátrica: 130; Grupos Terapêuticos e oficinas: 130 com média de 1488 atendimentos/mês; Triagens: 138 ao mês; Avaliação Social: 110 ao mês; Atendimentos individuais: 48 por mês 2. Reestruturação do CAPSi: reorganização da rotina do serviço, com aumento da grade de atividades terapêuticas oferecidas e colocação de supervisão clínico institucional fixa para qualificação da conduta dos profissionais ofertada à população. Aumento de 1205 atendimentos por mês (de 1209 em Agosto de 2018 para 2414 em Agosto de 2019) 3. Aprovação de artigo relatando a experiência de implantação dos SRTs, Serviços Residenciais Terapêuticos no Prêmio Inovare do Conselho Nacional do Ministério Público, OAB e Associação dos Magistrados do Brasil, reconhecendo a promoção de justiça social e direitos humanos possibilitados pelo Serviço; 4. Início em Julho de 2019, da Supervisão Clínico-Institucional do CAPS AD III; 5. Implantação do SRT São Bento III, casa destinada a moradia e cuidados de portadores de transtornos mentais, egressos de internações psiquiátricas de longa permanência, que não possuam suporte social e laços familiares e, que viabilizem sua inserção social. Antônio Reginaldo disse que em se tratando de Hospital Regional, sinalizou preocupação com a falta de repasse dos 27 municípios. Disse ainda que os hospitais que não realizam o repasse deveriam ser punidos. Iraci disse que a falta de repasse seria um dos grandes problemas do Hospital. A plenária deliberou quanto a construção de um documento paras os municípios expondo a visão do conselho quanto a falta do repasse ao Hospital Regional. Antônio Reginaldo questionou a média de permanência dos pacientes no Hospital Beneficência Portuguesa. Rodrigo explicou que o perfil do paciente é diferente. Genilda perguntou sobre a nutricionista do Programa Melhor em Casa. Elaine explicou que houve uma designação e existe um concurso vigente até 2020. Robert informou sobre o fórum da CISTT E CEREST. Genilda disse que traria as datas do evento assim que possível. Marcos Diretor da Vigilância Sanitária apresentou os dados do departamento, onde foram fiscalizados estabelecimentos, 355 alvarás sanitário emitido, 79 reclamações atendidas e por fim 130 pessoas capacitadas curso de boas práticas de manipulação. **Encerramento:** Após todos assuntos discutidos, da Trigesima Terceira Reunião Extraordinária da Secretaria Municipal de Saúde gestão dois mil e dezesseis - dois mil e vinte, eu Luana Janaína Alves, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Uberaba vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.

Sérgio Henrique Marçal
 Elaine Teles Vilela Teodoro.....
 Augusto César Hoyler.....
 Liliâne Aparecida Moura Sousa Silva.....
 Janete Maurília de Almeida.....
 Antônio Reginaldo Corrêa da Fonseca.....
 Eronidines Souza Lima.....
 Joaquina de Fátima Mendonça.....
 Benedito Liberatino.....
 Temóteo De Souza.....
 Genilda de Almeida Brito.....

ATOS OFICIAIS P.M.U

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO Nº 03 / 2020

“Dispõe sobre a realização por videoconferência das reuniões do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM e do Conselho Gestor da APA do Rio Uberaba e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, no uso da sua atribuição e,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde – OMS em 30/01/2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), atualizada para Declaração de Pandemia em 11/03/2020;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06/02/2020, que estabelece as medidas para enfrentamento de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), visando a proteção da coletividade;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 04/02/2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 113, de 12/03/2020, em que Declara Situação de Emergência em Saúde Pública em razão de surto de doença respiratória;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.886, de 15/03/2020, que "Dispõe sobre medidas de prevenção de contágio e de enfrentamento e contingenciamento no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), instituiu o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19, e da outras providências";

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal nº 5.328, de 13 de março de 2020, que Adere e Recepçiona, no âmbito do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais a Lei Federal nº 13.979/2020, que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019" e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 5350/2020 dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID19, no âmbito do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, inclusive sobre a suspensão de reuniões presenciais em que possa haver aglomeração;

CONSIDERANDO que todos os cuidados são fundamentais para diminuir a velocidade de transmissão do vírus e, assim, evitar uma sobrecarga no sistema de saúde pública;

CONSIDERANDO que o Município de Uberaba tem por dever planejar ações estratégicas, como forma de garantir adoção de medidas, inclusive em participação com a rede particular, no combate ao avanço do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de andamento regular de processos administrativos de licenciamento ambiental, autorizações de intervenção ambiental entre outros;

R E S O L V E:

Art. 1º - As reuniões dos conselhos que estão sob administração da Secretaria de Meio Ambiente - Conselho Municipal de Meio Ambiente e Conselho Gestor da APA do Rio Uberaba – serão realizadas regularmente, por meio de videoconferência;

Parágrafo Único – A Secretaria de Meio Ambiente, na qualidade de Secretaria Executiva dos conselhos supramencionados, cuidará da logística de informação para a realização das reuniões, indicando a plataforma que deverá ser utilizada;

Art. 2º - A lista de presença das reuniões será substituída, quando estas forem realizadas por videoconferência, por certidão de presença emitida pela Secretaria de Meio Ambiente;

Art. 3º - Devido à limitação de número de participantes da sala de videoconferência, cada cadeira dos conselhos, que é composta por três conselheiros (um titular e dois suplentes), deverá escolher apenas um para participar e garantir a representação;

Art. 4º - O empreendedor cujo processo esteja pautado será avisado por e-mail da reunião e de sua data e horário, pessoalmente ou por seus representantes, e poderá participar da reunião;

§ 1º - Cada empreendedor poderá participar pessoalmente da reunião, com acesso à sala de videoconferência, ou indicar um representante;

§ 2º - O empreendedor ou seu representante legal deverá indicar a pessoa que o representará na reunião até um prazo de vinte e quatro horas antes do horário previsto na convocação, informando seu nome completo, e-mail e telefone celular que tenha acesso ao aplicativo WhatsApp;

Art. 5º - A Secretaria de Meio Ambiente, até 2 horas antes da reunião, deverá enviar aos conselheiros e aos representantes indicados pelos empreendedores o *link* de acesso à sala de videoconferência, via aplicativo WhatsApp ou outro meio eletrônico;

Art. 6º - Nas reuniões por videoconferência serão tratados unicamente os assuntos referentes aos processos constantes em pauta, devendo demais assuntos, que não sejam urgentes, aguardarem para serem discutidos quando da volta das reuniões presenciais;

Art. 7º - As reuniões serão gravadas para posterior lavratura de ata;

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 03 de abril de 2020.

MARLUS SÉRGIO BORGES SALOMÃO
Secretário de Meio Ambiente

SECRETARIA DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 250/2019**, tendo como objeto, pelo menor preço, **fornecimento de insumos e materiais médico hospitalares**, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, e tendo a sua tramitação atendida ao que pertine a legislação, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornou-se vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no edital e apresentar o menor preço para os itens:

• CIRURGICA PATROCINIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:

ITEM 01 – valor total de **R\$ 1.600,00** (um mil e seiscentos reais).